

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 34, DE 15 DE abril DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à pessoa física que indica, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira à pessoa de GLEIBER LEANDRO MARQUES, brasileiro, solteiro, turismólogo, CPF/MF nº 823.859.981-49, CI-RG nº 3653435 DGPC/GO, residente à Rua Paula e Silva, nº 992, Centro, Caçu/GO, representante da “Comitiva Netos do Tião Carreiro”, organizadora do evento denominado de “Cavalgada Noturna”, que será realizado nos dias 19 e 20 de abril próximo futuro, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Parágrafo único - O repasse do valor estipulado no *caput* deste artigo será realizado em parcela única pela Secretaria de Finanças, através de requerimento formal do interessado, devendo o beneficiário prestar contas do valor recebido, no prazo de 30 dias, a contar da data do efetivo recebimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária específica constante do Orçamento vigente no ano e exercício de 2014, suplementada se necessário, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.


GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

OFÍCIO MENSAGEM Nº 028, DE 15 DE abril DE 2014.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à pessoa física que indica, e dá outras providências.

Poder Legislativo

Camara Municipal de Caçu-Goiás

PROTOCOLO Nº: 025962

Fls.: 008 Livro: 002

Data 15/04/14 Hora: 13:30


Assinatura

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à pessoa física indicada, e dando outras providências.

A razão da pretendida contribuição financeira no valor de até R\$ 900,00 (novecentos reais), destina-se à colaboração do Poder Público para que a pessoa de GLEIBER LEANDRO MARQUES, identificado na matéria, juntamente com a comitiva denominada de "Netos do Tião Carreiro" possa realizar o evento esportivo e de lazer, denominado de "Cavalgada Noturna", que está programado para ser realizado nos dias 19 e 20 de abril do corrente ano, saindo à frente do Sindicato Rural de Caçu/GO.

O esporte e lazer a ser praticado no evento é a cavalgada, atividade de tradição regional, sendo que os organizadores do evento, liderados pelo aqui beneficiário, são merecedores, uma vez que já são tradicionais os exitosos eventos desta estirpe, absorvendo alto número de participantes e ajudando a promover lazer, esporte e entretenimento aos competidores e porque não expectadores.

Justifica, ainda, a contribuição financeira ora pretendida, mediante o costume do Poder Público que sempre fomenta naquilo que lhe é possível as atividades esportivas e de lazer no âmbito de seu território.

Nestes termos, esperamos de Vossas Excelências a pronta apreciação e aprovação da matéria, para que possa o Poder Executivo Municipal efetivar a contribuição financeira no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

ISTO POSTO, e nos termos do art. 24, da Lei Orgânica Municipal e art. 118 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência. Da mesma forma, seguindo os dispositivos do artigo 138, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, solicitamos, desde já, a realização de reunião extraordinária para apreciação e aprovação deste projeto.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 15 de abril de 2014.



GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador PEDRO VIEIRA DE ASSIS

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.

CAVALGADA NOTURNA



19
20
Abril



TRAJETO: IDA E VOLTA 28 KM, PREVISÃO DE 5 A 6h DE TRAJETO
RETORNO 16h NO DIA 20

SORTEIO DE 20 CAIXAS DE CERVEJA LATA

LOCAL DA SAÍDA EM FRENTE AO SINDICATO RURAL DE CAÇU ÀS 18:00h.

Inscrições pelos Fones: 64 9643.2969 ou 64 9963.2808 ou na Bicletaria do Rubens



INFORMAÇÕES:

99632808 / 9643-2969

REALIZAÇÃO:

COMITIVA NETOS DO TIAO CARREIRO



AGRISEG
CORRETORA DE SEGUROS
3656-1180

Zequinha
COMPRA E VENDA DE BOVINOS
3656-1171 9963-7220
8404-1492

RR
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
3656-1306 / 3656-1727

tim
motos
3656-1771 / 8409-1036

Casa a Parte
3656-2563
Rua Alfredo Carneiro Guimarães, 200 - Centro - Caçu

Lu & Cia
3656-1885

BICICLETARIA SANTA LUZIA
3656-3212
RUBENS (RUBINHO)

FAZENDA CERVO
Proprietário: Leonardo Marques
RANCHO ENTRE SERRAS
Proprietário: Gleiber Marques

Bicão SERRALHERIA
Portões - Grades - Portas - Barracão
3656-2852
8427-6748

Mágico Sabes
3656-1639
Cafeteria e Confeitaria

Impacto
Centro Automotivo

ALW
3656-2837

382580184

FEDERAÇÃO DO BRASIL
 GOIÁS - CIDADE DE GOIÁS
 CAMPEIONATO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **GLEIBER LEANDRO MARQUES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **3653435DGPCGO**

CPF: **823.859.981-49** DATA NASCIMENTO: **09/11/1976**

FILIAÇÃO: **LEONARDO MARQUES NUNES**
MARIA EROTILDES NUNES

PERMISSÃO: **AD** ACC: **AD** CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **01564789375** VALIDADE: **08/11/2015** 1ª HABILITAÇÃO: **28/02/1996**

OBSERVAÇÕES: **EX ATV REMUN**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO: **19/11/2010**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 94855660579 0050095852

DEJRA GO (GOIÁS)

CELG DISTRIBUIÇÃO

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 INSC. EST. 100.549.420
 RUA 2 Qd A-37 S/N Jd. Goiás - CEP 74805-180 Goiânia - Goiás
 NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: **RUA JOAO BATISTA GAMA, N. 599 SETOR CENTRAL CEP: 75813-000 CACU GO BRASIL**

NÚMERO: **684225** SÉRIE: **4** EMISSÃO: **10/04/2014** GRUPO: **B1**

BAIXA RENDA
 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

APARECIDA MARTINS DO CARMO
 CPF/CNPJ: 38577348172 INSC.:
 RUA PAULA E SILVA, N. 992
 SETOR CENTRAL
 CEP: 75813000 CACU GO BRASIL

UNIDADE CONSUMIDORA: **1140013984**
 VENCIMENTO: **01/05/2014**

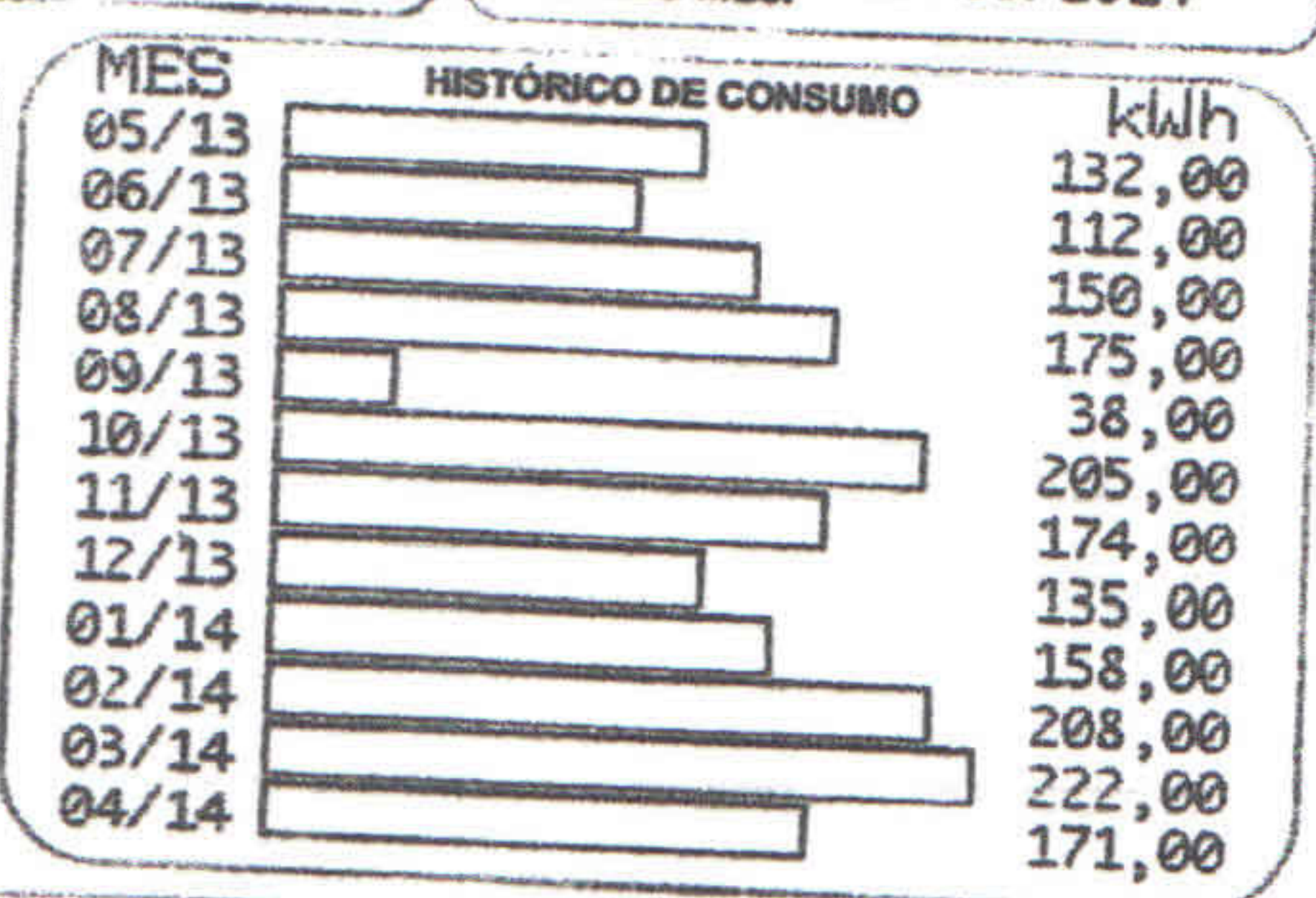
CÓDIGO DO CLIENTE: **1284354** USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO: **1140013984** CONTA: **1140013984** MÊS REFERENTE: **4/2014** VALOR TOTAL: **55,43**

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC
 CLASSE: **CLASSE RESIDENCIAL BAIXA RENDA**
 ATIVIDADE: **100** RAZÃO: **29**
 TIPO DE LIGAÇÃO: **MONOFASICO** ROTA: **42200**
 VENCIMENTO BASE: **01/05/2014** MEDIDOR: **10030273**

DATAS DAS LEITURAS
 ATUAL: **10/04/2014**
 ANTERIOR: **13/03/2014**
 APRESENTAÇÃO: **10/04/2014**
 PRÓXIMO MÊS: **13/05/2014**

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL: **1283**
 LEITURA ANTERIOR: **1112**
 NÚMERO DE DIAS FATURADOS: **28**
 DIFERENÇA DE LEITURA: **171**
 FM: **1**
 TOTAL CONSUMO: **171**



CONSUMO REATIVO

LEITURA ATUAL:
 LEITURA ANTERIOR:
 DIFERENÇA DE LEITURA:

LANÇAMENTOS

	VALOR (R\$)
COMPENSAÇÃO DE FIC MENSAL	0,000000
DESCONTO BAIXA RENDA 65%	-3,73
DESCONTO BAIXA RENDA 40%	-5,59
DESCONTO BAIXA RENDA 10%	-8,03
CONSUMO KWH BR + ICMS/PIS/COFI171.0	-2,03
	74,81
TOTAL A PAGAR (R\$)	55,43

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Índice	Objetivo	Atual	Objetivo	Atual
DIC	6,47	12,03	0,00	0,00
FIC	4,11	8,00	0,00	0,00
DMIC	3,80	2,19		
DICRI	0,0	0,0		
CONJUNTO: CACHOEIRA ALTA				

MÉDIA DE CONSUMO

DIÁRIO: **6,11** TRIMESTRAL: **200,33** ANUAL: **156,67**

TRIBUTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
COFINS	4,4650	74,81	3,34
ICMS	29,00	74,81	21,69
PIS/PASEP	0,9694	74,81	0,73

RESERVADO AO FISCO
6E3C.12C2.42C5.33BB.8C94.C55D.7E4D.3A1C

INFORMAÇÕES GERAIS

A PARTIR DE 2015 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA E VERMELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARÃO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO. NO MÊS DE ABRIL VIGORARÁ A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARÁ R\$ 0,0300/KWH DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA DE ENERGIA. MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.ANEEL.GOV.BR

REAVISO

CELG DISTRIBUIÇÃO

CONTA: **1140013984** TOTAL A PAGAR: **55,43**
 MÊS REFERENTE: **4/2014** VENCIMENTO: **01/05/2014**

